

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.300/2010**

Autoriza o funcionamento do Centro de Educação Profissional Mário Rezende para ofertar o Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.610/2010 (Processo CEE nº. 374/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-06-2010,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Profissional Mário Rezende, situado na Rua Clarice Toledo de Carvalho, nº. 60, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para ofertar o Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, distribuídas em quatro turmas de até 30 (trinta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no vespertino e duas no noturno, com qualificações em Eletricista de Instalações Prediais, após a conclusão do I módulo mais 100 (cem) horas de estágio; Eletricista de Instalações Industriais, após a conclusão do II módulo mais 100 (cem) horas de estágio e em Eletricista de Manutenção Industrial, após a conclusão do III módulo mais 100 (cem) horas de estágio, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Vitória, 07 de julho de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de julho de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de estado da Educação